



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Ref.

Contrato nº 20250570

Objeto: aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O Contrato mencionado acima fora firmado no dia 26 de maio de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Sendo o material contratadas entregues de forma fracionada em conformidade com o contrato. O aditivo de valor referente aos itens areia, pedras e britas justifica-se em razão do aumento da demanda por obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, bem como pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção e construção de infraestrutura pública no Município de Canaã dos Carajás.

Dessa forma, considerando o preço contratado é mais vantajoso para a administração, sendo observado que a quantidade a ser aditivada está dentro da margem limite permitido por Lei, atendendo a demanda a ser executado, é mais viável e vantajoso o prosseguimento do aditivo nas quantidades de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Sem mais par ao momento, na certeza de sermos atendidos, visando o interesse público, solicitamos o presente.

MARIA ALVES SOUZA
Portaria nº 023/2024-GP
FISCAL DE CONTRATO



O futuro nasce todo dia



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representado neste ato pelo Sr. **Eugenio Pacelli Furtado Gadelha**, Secretário Municipal de Obras, **Portaria n.º 327/2025 – GP** vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelos artigos 124 e 125, das 14.133 /21 que diz:

Art. 124.

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

Art. 125

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou diminuições** quantitativos de seu objeto, **dentro do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento**, até o limite de **50% para os acréscimos**.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula décima quinta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato.



O futuro nasce todo dia



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DO CONTRATO

O contrato para o qual se solicita o aditivo é o de nº **20250570**, decorrente do Processo Licitatório nº 078/2025/PMCC-CPL, Pregão nº 053/2025-CPL, tendo como contratada a empresa **BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.212.138/0001-78, cujo objeto é:

“Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

DA JUSTIFICATIVA

Conforme registrado pelo fiscal do contrato, o presente aditivo contratual — referente ao acréscimo de valor nos itens Areia, Pedras e Britas — justifica-se em razão do aumento da demanda por obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades de manutenção e construção de infraestrutura pública no Município de Canaã dos Carajás.

Considerando a previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES, que prevê alteração contratual, com a apresentação das devidas justificativas.

Considerando que o presente termo aditivo visa à garantia das condições iniciais do contrato, mantendo os preços a época da licitação, bem como previsão legal para aditamento dentro do limite da modalidade de licitação adotada. Este aditivo está sendo motivado pelo aumento de itens descritos na planilha orçamentaria, sendo de interesse e iniciativa da administração.

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo conforme os percentuais descritos abaixo, para darmos continuidade aos serviços públicos.

DA DESPESA



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DA DESPESA

As despesas serão pagas com o recurso da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

PROJETO / ATIVIDADE: 15 451 1322 2.050 manter o programa Canaã bem melhor

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO: 4.4.90.30.24-Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE DE RECURSO: 1500

VALOR: R\$ 99.215,55 (noventa e nove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

EUGENIO PACELLI
FURTADO
GADELHA:21930880472

Assinado de forma digital por
EUGENIO PACELLI FURTADO
GADELHA:21930880472
Dados: 2025.12.16 14:06:30
-03'00'



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA DESCRITIVA								
ITEM DO CONT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA	V. ACRESCENTADO
1	PEDRA DE MÃO OU RACHÃO	3780	TONELADA	R\$ 104,99	R\$ 396.862,20	25,00%	945	R\$ 99.215,55
VALOR DO CONTRATO					R\$ 396.862,20	VALOR ADITIVADO	R\$ 99.215,55	

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 396.862,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$ 99.215,55
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 496.077,75

PERCENTUAL A SER APLICADO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
25,00%	R\$ 99.215,55

EUGÊNIO PACHELLI FURTADO GADELHA
Secretário Municipal de Obras-SEMOB
Portaria n. 327/2025 – GP



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato 20250570 cujo objeto é **Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**”

EUGÊNIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretário Municipal de Obras-SEMOB
Portaria n. 327/2025 – GP



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 358837

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2025

Data: 16/12/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 14. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Func.programática 15 451 1322 2.050 Manter o Programa Canaã Bem Melhor
Categoria econômica.... 4.4.90.30.00 Material de consumo
Subelemento..... 4.4.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O


Valor do Pré-empenho: R\$99.215,55

HISTÓRICO: solicitação de aditivo de quantidade ao contrato nº 20250570 cujo objeto é Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 99.215,55

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 16 de Dezembro de 2025.


Claire Simone França A. Quaresma
Gestor de Coordenação
Portaria nº 106/2023-GP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de quantidade ao contrato nº 20250570 cujo objeto é **Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, não comprometerá o orçamento de 2025 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

EUGÊNIO PACELLI FURTADO GADELHA
Secretário Municipal de Obras-SEMOB
Portaria n. 327/2025 – GP



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, eu Josemira Raimunda Diniz Gadelha na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder ao aditivo de quantidade ao contrato nº 20250570 cujo o objeto é **Aquisição de areia e pedras britadas, para serem utilizadas na fabricação e assentamento de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, será amparado legalmente pela lei de licitação brasileira, Lei nº 14.133/2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



O futuro nasce todo dia

Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68356-213
E-mail: semob@canaadoscarajas.pa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.212.138/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:47 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **D757.86FE.3239.931F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.229.119-9**CNPJ:** 05.212.138/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:39 do dia 28/10/2025**Válida até:** 26/04/2026 ✓**Número da Certidão:** 702025082496757-4**Código de Controle de Autenticidade:** 675E14C8.FC2CF0EA.7E702FD5.C44A3A96**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.119-9

CNPJ: 05.212.138/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:39 do dia 28/10/2025

Válida até: 26/04/2026

Número da Certidão: 702025082496758-2

Código de Controle de Autenticidade: 61C0F529.4A3F86A6.0AD8CF4A.FAAB3FBA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

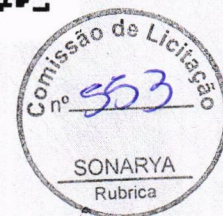
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0024879/2025** CPF/CNPJ: **05.212.138/0001-78**
Contribuinte: **BRITAMIL MINERACAO E SERVIÇOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **08/11/25 11:28**
Validade: **06/02/2026**

PARAUAPEBAS (PA), 8 de Novembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.212.138/0001-78
Razão Social: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD ROD PA 275 S/N KM 11 FAZENDA BR / ZONA RURAL / ELDORADO DOS CARAJAS /
PA / 68524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

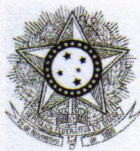
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111502171399910200

Informação obtida em 02/12/2025 14:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.212.138/0001-78
Certidão n°: 74084715/2025
Expedição: 02/12/2025, às 14:23:57
Validade: 31/05/2026 ~~180~~ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.212.138/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250570

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.212.138/0001-78, com sede na rod pa 275, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, portador do(a) CPF 010.XXX.XXX-71, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 078/2024/PMCC Pregão Eletrônico 053/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de pedras de mão ou rachão a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155351	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - C.P PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO. A pedra de mão de agregado graúdo constitui do material que passa no britador primario (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 a 250 mm. A pedra de mão também conhecida por ração, pedra pelmão ou pedra amarroada e empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamentos de áreas etc... O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada tipo rachão, produto total da britagem primária, devendo ser constituído de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excessos de partículas lamelares ou alongadas, ou de fácil desintegração, e de outras substâncias prejudiciais. Deve atender à seguinte especificação: a) Durabilidade ao sulfato de sódio: perda máxima de 20% b) Desgaste no ensaio Los Angeles inferior a 55%.	TONELADA			

VALOR GLOBAL R\$

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R\$ _____ (_____), aditivo com acréscimo aproximado de _____%. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - Unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária exercício 2025: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em [3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.212.138/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Home > Resultado Consulta

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

CNPJ: 05.212.138/0001-78 Período: 02/12/2025 a 31/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
AAA3.F9C2.CD40.8F21	Positiva com efeitos de negativa	15/12/2025 - 11:57:40	13/06/2026	Válida
D757.86FE.3239.931F	Negativa	02/12/2025 - 14:17:47	31/05/2026	Válida
B814.753A.39CC.A32B	Negativa	11/11/2025 - 08:31:51	10/05/2026	Válida
COAB.E892.1615.A2E3	Positiva com efeitos de negativa	28/10/2025 - 08:42:51	26/04/2026	Válida
6AC4.CE83.66EB.EEFE	Positiva com efeitos de negativa	25/09/2025 - 16:13:20	24/03/2026	Válida

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



0000





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

0800-725-5533



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.229.119-9**CNPJ:** 05.212.138/0001-78**Emitida às:** 08:37:39 no dia 28/10/2025**Válida até:** 26/04/2026**Tipo Certidão:** De regularidade Tributária**Nº Certidão:** 702025082496757-4**Código de controle de autenticidade:** 675E14C8.FC2CF0EA.7E702FD5.C44A3A96[Nova consulta](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.119-9

CNPJ: 05.212.138/0001-78

Emitida às: 08:37:39 no dia 28/10/2025

Válida até: 26/04/2026

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702025082496758-2

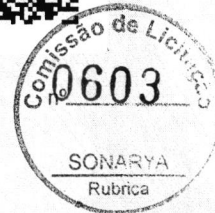
Código de controle de autenticidade: 61C0F529.4A3F86A6.0AD8CF4A.FAAB3FBA

[Nova consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0024879/2025** CPF/CNPJ: **05.212.138/0001-78**
Contribuinte: **BRITAMIL MINERACAO E SERVIÇOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **08/11/25 11:28**
Validade: **06/02/2026**

PARAUAPEBAS (PA), 8 de Novembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.212.138/0001-78
Razão Social: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD ROD PA 275 S/N KM 11 FAZENDA BR / ZONA RURAL / ELDORADO DOS CARAJAS / PA / 68524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120409301399910272

Informação obtida em 19/12/2025 15:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.212.138/0001-78

Razão social: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA

Resultado da consulta em 19/12/2025 15:25:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.212.138/0001-78

Razão social: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120409301399910272
05/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111502171399910200
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102703281399910223
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100821251399910236
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091905501399910201
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083102301399910240
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081204341399910272
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072406291399910239
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070502251399910228
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061605271399910231
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052804151399910233
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050904171399910279
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042002261399910278
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040120221399910208
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031323031399910223
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022202261399910204
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020321101399910265
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502541399910230
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122703261399910233
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801581399910269
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902511399910209
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108331399910291
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101202251399910279
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320411399910283
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407481399910265
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620191399910297
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801441399910251
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906291399910200
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019271399910223
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101481399910266
10/05/2024	10/05/2024 a 09/06/2024	2024051005001399910210

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419172217492601
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502464875226085
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601493855597358
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603485933812640
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719113554956120
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906124900789632
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101135460555504

Resultado da consulta em 19/12/2025 15:25:22

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.212.138/0001-78
Certidão n°: 74084715/2025
Expedição: 02/12/2025, às 14:23:57
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITAMIL MINERACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.212.138/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.